GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 40/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC Brasília-DF, 03 de abril de 2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação de empresas de engenharia para implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido, em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O PE nº **nº nº 008/2023 – DECOMP/DA**teve o seu edital publicado no dia 22 de março de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 05 de abril, às 09:00h**.**

No dia 29 de março de 2023, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (109390759).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS DÚVIDAS DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

1) É preciso que todas as empresas do consórcio apresentem quantitativos de todos os itens da CAPACIDADE OPERATIVA EXIGIDA?

Resposta: Não.

2) Basta que apresentem quantitativos em pelo menos um item da Capacidade Operava exigida, desde que o somatório de todas as consorciadas atestem todos os itens?

Resposta: Sim.

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (109391849).

Em resposta, a área demandante exarou a Despacho NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (109646949) nos seguintes moldes:

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Daniela Sakamoto

Assessora

De acordo,

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 04/04/2023, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 04/04/2023, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **109698189** código CRC= **42FAB735**.